

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2024 | Edição: 110 | Seção: 2 | Página: 28

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA RFB Nº 424, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 5º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e na Resolução ENAT nº 1, de 1º de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê Gestor de Integração Tributária - CGIT e da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Tributária - SE-CGIT, instituídos pela Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Ficam designados os membros do CGIT relacionados no Anexo I, dos quais:

I - quatro titulares e quatro suplentes são representantes da administração tributária da União;

II - dois titulares e dois suplentes são representantes das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal; e

III - dois titulares e dois suplentes são representantes das administrações tributárias dos municípios.

§ 1º Nos termos do art. 3º, § 1º, do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 2015, a presidência do CGIT será exercida pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos legais do Presidente do CGIT, suas atribuições serão exercidas por seu suplente, na qualidade de Presidente Substituto.

Art. 3º Ficam designados os membros da SE-CGIT relacionados no Anexo II, dos quais:

I - quatro titulares e quatro suplentes são representantes da administração tributária da União;

II - dois titulares e dois suplentes são representantes das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal; e

III - dois titulares e dois suplentes são representantes das administrações tributárias dos municípios.

§ 1º Nos termos do art. 5º, § 2º, do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 2015, o Secretário-Executivo do Comitê será indicado pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos legais do Secretário-Executivo, suas atribuições serão exercidas por seu suplente, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal RFB nº 1.193, de 17 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

ANEXO I

Membros do Comitê Gestor de integração tributária - CGIT

Membro	Administração Tributária da União	Administração Tributária dos estados e do DF	Administração Tributária dos municípios
Titular	Robinson Sakiyama Barreirinhas Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente do CGIT	Luiz Dias de Alencar Neto Alagoas - AL	Thiago Rubio Salvioni São Paulo/SP



Suplente	Adriana Gomes Rego Secretária Especial Adjunta da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente Substituta do CGIT	Ricardo Neves Pereira Rio Grande do Sul - RS	Rafael Barbosa de Sousa São Paulo/SP
Titular	Andrea Costa Chaves Subsecretária de Fiscalização da Receita Federal do Brasil	Sergio Alfredo Pessoa Figueiredo Junior Amazonas - AM	Miqueas Liborio de Jesus Joinville/SC
Suplente	Paulo Cirilo Santos Mendes Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil Substituto	Dimitri Munari Domingos Rio Grande do Sul - RS	Jonas Capre Gonçalves Chapecó/SC
Titular	Mario Jose Dehon Sao Thiago Santiago Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Marcio Gonçalves Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal do Brasil Substituto		
Titular	Claudia Regina Leao do Nascimento Thomaz Subsecretária de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Fausto Vieira Coutinho Subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil Substituto		

ANEXO II

Membros DA SECRETARIA-EXECUTIVA do Comitê Gestor de integração tributária - SE-CGIT

Membro	Administração Tributária da União	Administração Tributária dos estados e do DF	Administração Tributária dos municípios
Titular	Michiaki Hashimura Chefe da Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Secretário-Executivo	Paulo Cesar Vinhas Tiso Amazonas - AM	Henrique Goseling Araujo Belo Horizonte/MG
Suplente	Elaine Miranda dos Santos Chefe da Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil Substituta, na qualidade de Secretária-Executiva Substituta	Daniel Pereira de Carvalho Mato Grosso do Sul - MS	Marlon Torres Campos Belo Horizonte/MG
Titular	Ricardo de Souza Moreira Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil	Bruno Aguilar Soares Espírito Santo - ES	Claudio Matos Dourados/MS
Suplente	Wolney de Oliveira Cruz Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil Substituto	Alvaro Antonio da Silva Bahia Bahia - BA	Paulo Tsalikis Joinville/SC
Titular	Eriton Lima de Oliveira Coordenador-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Maria Alice Gonçalves Barros Coordenadora-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório da Receita Federal do Brasil Substituta		
Titular	Jose Carlos de Araujo Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil		
Suplente	Edison Introvini Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil Substituto		

